



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI N.º 388/2000. De 02 de Maio de 2000.

Denomina Rua Lidia Gabriel a antiga Rua denominada de Duque de Caxias, nesta cidade de Imaculada e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LIDIA GABRIEL, a antiga Rua Duque de Caxias localizada a margem esquerda da BR saída para Água Branca.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Imaculada na obrigação de colocar Placas denominativas e automaticamente, informar a sua localização, a Agência de Correios desta Cidade e quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada – PB,
Em, 02 de Maio de 2000.

Maria da Guia Dantas Lustosa
Prefeita Constitucional